

Se Selic estivesse em 10%, Brasil teria economizado um Bolsa Família por ano, diz secretário do Tesouro

Alinhado a declarações de membros da equipe econômica, o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, falou na sexta (23) sobre a relação “simbiótica” entre as políticas monetária e fiscal, mencionando o impacto que o patamar da taxa básica de juros (Selic) tem na dívida pública do Brasil.

Em entrevista à Exame, Ceron disse que cada ponto percentual da taxa custa dezenas de milhões de reais aos cofres públicos. “Se, em vez de 13,75%, a Selic fosse 10% atualmente, você teria quase um Bolsa Família por ano economizado em termos de juros do que estão sendo pagos na dívida pública”, afirmou.

O secretário deixou claro, contudo, que isso não quer dizer que ele acha que a Selic deveria estar no patamar de 10%.

Durante a entrevista, Ceron se esquivou de fazer críticas à última decisão de juros do Banco Central, que manteve a taxa básica em 13,75%, sem sinalizar cortes pela frente.

“No meu papel eu evito comentar [as decisões de juros do BC], assim como eu não gostaria que a autoridade monetária comentasse sobre a política fiscal, ou desse dicas de como deveria ser conduzida a política fiscal.”

Ceron disse, contudo, que o ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), e a ministra do Planejamento e

Orçamento, Simone Tebet (MDB), têm legitimidade para isso, já que eles compõem o CMN (Conselho Monetário Nacional), que decide as metas de inflação do país, importante para a definição da taxa de juros.

Mas o secretário comentou que as medidas fiscais adotadas pelo Ministério da Fazenda têm trazido credibilidade ao mercado, o que pode ser notado pela queda nas taxas de juros futuros.

“Do começo do ano para cá tivemos o que se chama no mercado de fechamento da curva de juros [futuros]. Um ponto percentual foi retirado, isso representa algo em torno de R\$ 80 bilhões de juros a menos por ano”, disse.

Stéfanie Rigamonti/Folhapress



Economia



Governo quer sistema nacional para mercado de crédito de carbono que atraia US\$ 120 bi

Página - 03

Política

BNDES abriu mão de R\$ 20 bi em dividendos da Petrobras com venda de ações, diz levantamento

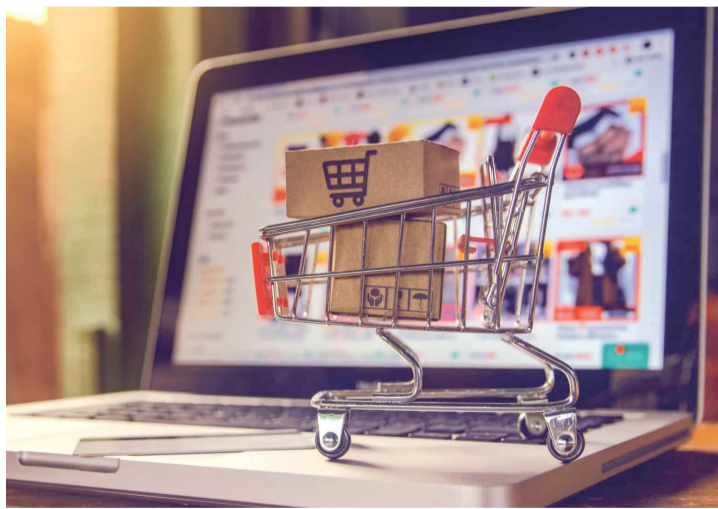
Página - 04

Emendas para ministros irritam Congresso, e Planalto pede que repasses sejam desfeitos

Página - 04

Varejo é alvo favorito de golpes cibernéticos no Brasil, diz levantamento

Página - 03



Acordo Mercosul-UE inibe indústria brasileira, alertam especialistas

Página - 08

CNI: indústria da construção está empregando mais no país

Página - 08



No Mundo

Países ricos prometem ajuda climática de US\$ 100 bilhões na cúpula de Paris, diz Macron



As nações ricas prometeram um financiamento climático de US\$ 100 bilhões para os países em desenvolvimento e criaram um fundo para a biodiversidade e a proteção das florestas, disse o presidente da França, Emmanuel Macron, na sexta-feira (23). “Intensificamos os \$ 100 bilhões para a redistribuição dos direitos especiais de saque prometidos em 2021 e parabeno todos aqueles que finalizaram seus acordos aqui”, declarou.

“Lançamos um novo fundo para florestas e natureza conforme miramos na COP28 que se concentrará em fazer a mesma coisa, ou seja, financiar por meio de receitas que sairão de suas iniciativas de biodiversidade e conservação da natureza”, acrescentou.

Ele ainda disse que é preciso mobilizar mais financiamento privado.

O presidente francês fala em um painel final de uma cúpula em Paris, onde cerca de 40 líderes, incluindo duas dúzias da África, o primeiro-ministro da China e o presi-

dente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), se reuniram para dar impulso a uma nova agenda financeira global.

O objetivo da cúpula é aumentar o financiamento de crise para os estados de baixa renda e aliviar suas dívidas, reformar os sistemas financeiros do pós-guerra e liberar fundos para combater a mudança climática, obtendo um consenso de alto nível sobre como promover uma série de iniciativas que lutam nos órgãos como o G20, COP, FMI-Banco Mundial e Nações Unidas.

CNN

Obama diz que nenhuma democracia pode prosperar na desigualdade e cita atenção díspar entre submarino e naufrágio com migrantes



As instituições democráticas nos Estados Unidos e em todo o mundo ficaram “rangentes”, alertou o ex-presidente Barack Obama em uma entrevista exclusiva à CNN na quinta-feira (22). Em sua opinião, continua sendo responsabilidade dos líderes norte-americanos encontrar maneiras de sustentá-las no futuro.

Obama declarou na entrevista que nenhuma democracia poderia prosperar com altos níveis de desigualdade social ou econômica. Ele usou o exemplo de um barco de migrantes superlotado que afundou no Mediterrâneo neste mês, matando centenas, que recebeu comparativamente pouca atenção

como o submersível Titan, então desaparecido, em torno dos destroços do Titanic.

“De certa forma, é indicativo do grau em que as chances de vida das pessoas se tornaram tão díspares”, disse Obama.

Na quinta-feira (22), as autoridades afirmaram que os cinco passageiros do submarino que estava mergulhando cerca de 3,8 mil metros para ver os destroços do Titanic no fundo do oceano morreram em uma “implosão catastrófica”, encerrando uma extraordinária operação de busca internacional de cinco dias.

A busca por mais destroços do submersível continua na sexta-feira (23). As autoridades tentam montar uma linha do tempo dos momen-

tos finais da embarcação.

Segundo Obama, o esforço ocidental para garantir a soberania da Ucrânia é vital para a proteção de longo prazo da democracia.

Entretanto, o ex-presidente afirmou que ainda há sinais de que as normas democráticas estão sendo corroídas. Ele alerta que as desigualdades econômicas e sociais só dificultariam sustentar democracias saudáveis no futuro.

“Acredito que a democracia vencerá se lutarmos por ela”, expõe Obama durante a entrevista em Atenas, onde está discutindo questões de democracia. “Nossas instituições democráticas existentes são frágeis e teremos que reformá-las”, prosseguiu.

CNN

Contraofensiva da Ucrânia “não está atendendo às expectativas” em seu início, dizem militares dos EUA

Em suas fases iniciais, a contraofensiva da Ucrânia está tendo menos sucesso e as forças russas estão mostrando mais competência do que as avaliações ocidentais esperavam, disseram dois oficiais ocidentais e um alto oficial militar dos EUA à CNN.

A contraofensiva “não está atendendo às expectativas em nenhuma frente”, disse um dos oficiais.

De acordo com as avaliações ocidentais, as linhas de defesa russas têm se mostrado bem fortificadas, tornando difícil para as forças ucranianas rompê-las.

Além disso, as forças russas tiveram sucesso em bloquear a blindagem ucraniana com ataques de mísseis e minas e têm implantado o poder aéreo de forma mais eficaz.

As forças ucranianas estão se mostrando “vulneráveis” a campos minados e as forças russas “competentes”

em sua defesa, disse uma das autoridades ocidentais.

As fontes alertaram que a contraofensiva ainda está em seus estágios iniciais – e que os EUA e seus aliados “permanecem otimistas” que as forças ucranianas serão capazes de obter ganhos territoriais ao longo do tempo.

É provável que os EUA e seus aliados esperem pelo menos até julho para uma avaliação mais completa do progresso da contraofensiva lançada gradualmente nas últimas semanas. A ação é vista como crucial para determinar quem vencerá a guerra iniciada no ano passado.

Além disso, esses oficiais observam que as próprias forças ucranianas estão se adaptando às táticas e defesas russas, incluindo a realização de mais operações desmontadas. Nos últimos dias, as forças ucranianas também tiveram mais sucesso em alvejar e abater aeronaves russas.

CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

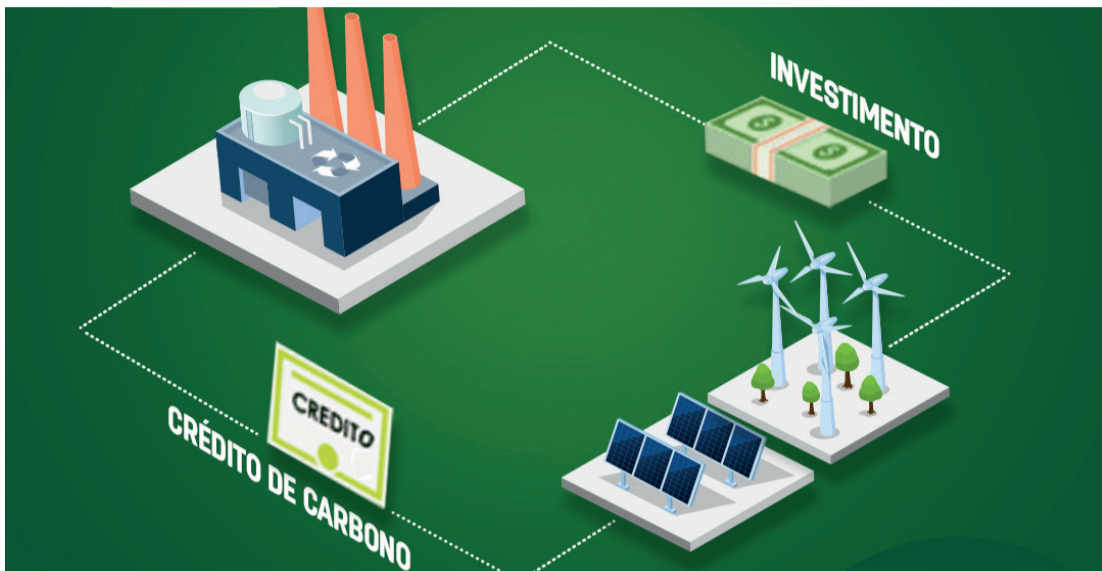
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Governo quer sistema nacional para mercado de crédito de carbono que atraia US\$ 120 bi



Após décadas de discussão e poucos avanços, o governo do presidente Lula (PT) aposta na regulação do mercado de créditos de carbono proposta em tramitação no Congresso para ajudar na conclusão do acordo comercial entre União Europeia e Mercosul, além de atrair investimentos na ordem de R\$ 120 bilhões até 2030.

O governo inclusive quer criar um sistema de mensuração nacional para emitir os seus próprios certificados de carbono e não depender de organismos estrangeiros.

O mercado de crédito de carbono é uma forma de reduzir as emissões na atmosfera, com o estabelecimento de metas de redução e a possibi-

lidade de venda da quantidade excedente.

Funcionaria desta forma: uma empresa produz 40 mil toneladas de gás carbônico. Em um ano, terá que reduzir para, hipoteticamente, 38 mil. Supondo que, após 12 meses, a emissão aumente para 50 mil, ela terá que compensar este aumento de 12 mil por meio de créditos de carbono. Como? Comprando 10 mil de uma ou mais companhias que tenham reduzido suas emissões e mais 2 mil por meio do mercado voluntário.

Esse é um caso fictício descrito à Folha pelo secretário de economia verde do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Rodrigo Rollemberg, sobre como deve funcionar o

mercado de carbono do Brasil uma vez regulamentado.

As quantidades e prazos são hipotéticos, diz, mas ilustram a direção que o governo pretende dar para o tema.

Os parâmetros para o funcionamento desse mercado são, justamente, o próximo passo no processo de criação e regulamentação do mercado de carbono e passam pela criação de uma autoridade, que será responsável por definir as balizas e monitorá-las. Atualmente, o governo já tem pronta uma minuta de lei para regular o tema, que foi conduzido pela Fazenda com auxílio de outras pastas como Mdic, Meio Ambiente e Minas e Energia. O texto passa por revisão dos jurídicos.

João Gabriel/Folhapress

Índice de Desempenho Socioeconômico do Brasil sobe 12,8%

O Índice de Desempenho Socioeconômico (IDS) do Brasil subiu 12,8% entre 2008-2009 e 2017-2018, períodos das duas últimas edições da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF). O indicador saiu de 5,452 para 6,147. Somadas as aquisições não monetárias de serviços, o IDS atinge 6,212, captadas apenas na edição 2017-2018.

As categorias que tiveram mais importância na composição dos efeitos marginais do IDS para o Brasil, em 2017-2018, foram educação e acesso aos serviços financeiros e padrão de vida. Os percentuais ficaram em torno de 19%. Moradia atingiu 16,1% e acesso aos serviços de utilidade pública e saúde e alimentação, cerca de 14% do total dos efeitos marginais

observados no resultado deste indicador.

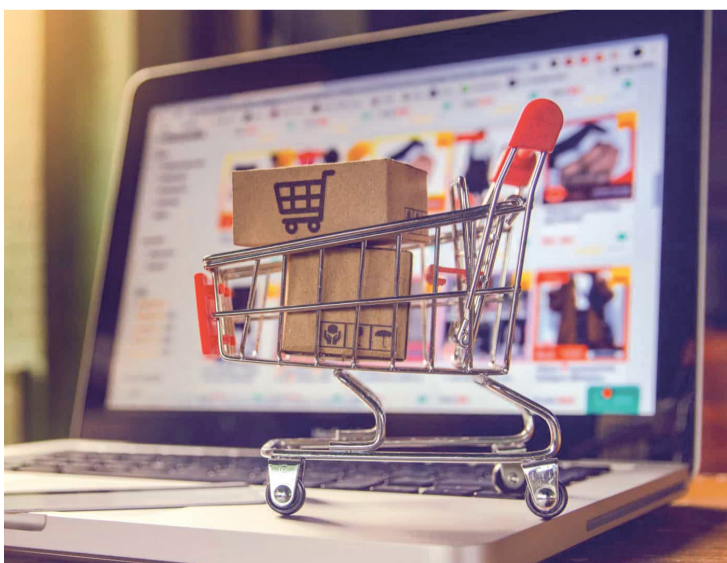
Considerando as aquisições não monetárias de serviços, os maiores IDS no período 2017-2018, ficaram com o Distrito Federal (6,981) e São Paulo (6,878). As menores taxas foram as do Maranhão (4,909) e do Pará (5,108). Os dados fazem parte da POF 2017-2018: Evolução dos indicadores de qualidade de vida no Brasil, divulgada na sexta-feira (23) pelo IBGE.

Segundo o IBGE, a renda não monetária é a soma de todos os valores dos bens e serviços pelos quais a pessoa não precisou pagar. São incluídos aí valores de bens e serviços prestados pelo governo, como os de saúde, e de famílias que têm despesas pagas por um parente, assim como o aluguel estimado.

Cristina Indio do Brasil/ABR



Varejo é alvo favorito de golpes cibernéticos no Brasil, diz levantamento



Negócios do varejo são os mais visados por vazadores de dados e estelionatários na internet, mostra levantamento da empresa de cibersegurança SafeLabs 35% dos vazamentos de dados tiveram varejistas como alvo.

Logo atrás, vêm as instituições financeiras, afetadas em 27% dos ataques virtuais, seguidas pelas empresas de saúde (13%).

Em comum, esses negócios armazenam dados sensíveis. Lojas, bancos e empresas de pagamentos guardam dados de cartão de crédito e débito, um meio para fraudes financeiras. Hospitais, clínicas e laboratórios portam informações de diagnósticos, utilizadas em outras fraudes.

Voltar dados vazados à

aplicação de novos golpes é uma prática peculiar do Brasil, segundo o diretor do SafeLabs Leonardo Camata. “O criminoso vai além da foto de perfil. Consegue acesso a nome e telefones de familiares, o que confere legitimidade na hora de pedir um empréstimo para a fraude.”

Os vazamentos e golpes foram detectados pelo Mantis, plataforma que vasculha a internet atrás de bancos de dados roubados e mensagens típicas de phishing, esquema em que criminosos usam uma isca para ludibriar pessoas na internet. O nome vem do verbo pescar em inglês, fishing.

“A partir de canais no Telegram e fóruns online, estelionatários, por exemplo, conseguem acesso a dados pessoais de terceiros de den-

tro de presídios”, diz Camata.

As informações pessoais vazadas servem para abrir contas em fintechs pouco conhecidas, criar cartões de crédito e ter acesso a recursos de forma indevida.

Ele diz que a maioria dos golpes virtuais no país é praticada por criminosos sem conhecimento aprofundado em informática. “Antigamente, golpistas procuravam faturas de cartão de crédito em caixas postais, hoje, fazem isso na internet.”

Os negócios que armazenam dados podem ser responsabilizados por prejuízos causados por informações vazadas sob seu controle, de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e o Código de Defesa do Consumidor.

Pedro S. Teixeira/Folhapress

Política

BNDES abriu mão de R\$ 20 bi em dividendos da Petrobras com venda de ações, diz levantamento



O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) deixou de receber R\$ 20,45 bilhões em dividendos da Petrobras desde que vendeu suas ações ordinárias e parte de suas ações preferenciais da Petrobras em 2020.

É o que aponta levantamento do Observatório Social do Petróleo (OSP), ligado a sindicatos de petroleiros e que monitora as políticas e ações da Petrobras.

Em 2020, o BNDES negociou mais de 760 mil ações da Petrobras, a maior venda de ações no Brasil desde a

oferta de US\$ 70 bilhões da própria petroleira em 2010, e recebeu R\$ 22,46 bilhões na operação. A principal venda, de mais de 730 mil ações, foi realizada em fevereiro, sucedida pela comercialização de um pacote menor.

O cálculo do OSP leva em conta os dividendos distribuídos pela Petrobras no período fiscal que vai de 2019 até o primeiro trimestre de 2023, com duas parcelas ainda a serem pagas até o dia 27 de dezembro deste ano (os dividendos de 2019 foram pagos em julho de 2020).

“O BNDES perdeu em três anos o montante que ga-

nhou com a venda das ações da Petrobras, que foram para as mãos de outros acionistas. Essa política do governo Jair Bolsonaro de privatizar tudo o que fosse possível sem olhar as suas consequências causou muitos prejuízos ao país e, com certeza, essa venda de ações do BNDES foi um dos maiores”, afirma o economista Eric Gil Dantas, do OSP e do Instituto Brasileiro de Estudos Políticos e Sociais (Ibeps).

Procurado pela reportagem, o presidente do BNDES à época da operação, Gustavo Montezano, não quis se pronunciar.

Guilherme Seto/Folhapress

Moraes vota para tornar réu acusado de destruir relógio histórico no 8/1

O STF (Supremo Tribunal Federal) começou a julgar nesta sexta-feira (23) mais um pacote de denúncias contra os envolvidos nos atos golpistas do 8 de janeiro.

Desta vez, os ministros decidirão se tornam réus 45 pessoas denunciadas pela PGR (Procuradoria-Geral da República), a maioria (37) sob a acusação de incitar as Forças Armadas contra os Poderes e de associação criminosa.

Relator do caso, o ministro Alexandre de Moraes votou pela abertura das ações penais contra os apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

A análise é feita no plenário virtual do tribunal, com a inserção dos votos no sistema eletrônico da corte. O julgamento será concluído às 23h59 da segunda-feira (26).

Há também entre os acusados quem participou da depredação às sedes dos três Poderes. Um deles é Antônio Cláudio Alves Ferreira, flagrado pelas câmeras de segurança do Palácio do Planalto destruindo o relógio histórico trazido ao Brasil por dom João 6º, em 1808.

Figuram também no julgamento os casos de Marcelo Fernandes Lima, que teria furtado a réplica da Constituição, e William Lima, flagrado com a toga de um ministro do STF.

Marcelo Rocha/Folhapress



Adriano Machado/REUTERS

Emendas para ministros irritam Congresso, e Planalto pede que repasses sejam desfeitos



O centrão se irritou ao saber que o governo usou a verba que herdou das extintas emendas de relator para destinar dinheiro para as bases eleitorais de ministros. Alertado sobre o risco de uma nova crise na articulação política, o Palácio do Planalto cobrou explicações e determinou que parte dos repasses seja desfeita.

A Folha de S.Paulo mostrou na terça-feira (20) que o presidente Lula destravou os recursos que recebeu com o fim das emendas de relator, mas a primeira distribuição privilegiou estados de ministros do governo --principalmente Mato Grosso, de Carlos Fávaro (Agricultura), e Pará, de Jader Filho (Cidades).

No caso de Jader Filho, o governo argumenta que há uma justificativa para o repasse, pois o contrato é para preparar Belém, no Pará, para sediar a reunião global do clima (COP30) em novembro de 2025.

Fávaro tem sido o principal alvo da pressão. Integrantes do Palácio do Planalto afirmam que a ordem é para que ele cancele o envio dos recursos para Mato Grosso ou que a origem do dinheiro seja outra. Ou seja, sem gastar parte dos R\$ 9,9 bilhões herdados por Lula e que o governo tem prometido usar como se fosse emenda parlamentar.

Após a reportagem da Folha de S.Paulo, líderes do centrão questionaram a autorização dos repasses a re-

dutores eleitorais de ministros com dinheiro que, por acordo firmado com o Planalto, seria usado para negociação política com o Congresso.

A insatisfação levou o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), a ligar para o ministro Alexandre Padilha (Relações Institucionais), responsável pela articulação com o Legislativo.

Segundo relatos, Lira reclamou que a verba para atender a deputados está travada, enquanto ministros usam o remanescente das emendas de relator para destinar milhões de reais a suas bases.

Até o início da semana, haviam sido autorizados cerca de R\$ 200 milhões, que atendem principalmente Mato Grosso e Pará.

Thiago Resende/Folhapress



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As integrações dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Dólar sobe 0,12% no dia, mas encerra a semana com desvalorização de 0,87%

O dólar à vista emendou na sexta-feira, 23, a segunda sessão consecutiva de leve alta no mercado doméstico de câmbio, mas encerrou a semana abaixo da linha de R\$ 4,80 e com desvalorização de 0,87%. Como ontem, o dia foi marcado por aversão ao risco e fortalecimento da moeda americana no exterior, após dados fracos de atividade na Europa e nos Estados Unidos – que ainda estão em meio a ciclos de aperto monetário – aumentaram os temores de recessão global. O real teve perdas bem mais modestas que seus principais pares, à exceção do peso mexicano.

Tirando uma queda pontual entre o fim da manhã e o início da tarde da sexta, quando desceu até mínima a R\$ 4,7664 com relatos de fluxo comercial, o dólar à vista operou com sinal positivo no restante da sessão. Após máxima a R\$ 4,8071 pela manhã, a moeda fechou cotada a R\$ 4,7779, em alta de 0,12%. Termômetro do apetite por negócios, o dólar futuro para julho teve bom giro, ao redor de US\$ 12 bilhões.

Com o recuo de 0,87% na semana, o dólar já acumula desvalorização de 5,82% em junho e opera nos menores níveis desde maio do ano passado. No mês, o real apresenta o melhor desempenho entre as moedas latino-americanas e as principais divisas de exportadores de commodities. No ano, porém, a moeda brasileira ainda exibe ganhos inferiores que os pesos mexicano e colombiano.

Para o head de Investimentos da Nomad, Caio Fasanella, a postura cautelosa do Copom no comunicado da última quarta-feira, 21, quando manteve a taxa de juros em 13,75% e não deu um sinal explícito de corte de juros em agosto, contribui para o desempenho dos ativos domésticos ao mostrar compromisso com a estabilidade de preços.

IstoÉDinheiro

B&F Dias Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ 57.909.806/0001-14 - NIRE 35.2.07619904
30ª Alteração do Contrato Social

Bruno Dinamarco Lima Dias, brasileiro, casado no regime de separação de bens, engenheiro civil; e **Felipe Dinamarco Lima Dias**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, bacharel em Direito, todos residentes e domiciliados em Município de Valinhos/SP, sócios detentores da totalidade do capital social da **B&F Dias Indústria e Comércio Ltda.**, com sede no Município de Vinhedo/SP, CNPJ nº 57.909.806/0001-14 ("Sociedade"), com registro na JUCESP/NIRE 35.2.07619904 em 28/08/87, e demais alterações ("Contrato Social"), resolvem promover as seguintes alterações no Contrato Social. **Deliberações aprovadas: I - Transformação do Tipo Societário:** 1.1 A transformação do tipo societário da Sociedade em sociedade por ações. Deste modo, a Sociedade passará a operar sob a denominação de "**B&F Dias Indústria e Comércio S.A.**". 1.2 A transformação aprovada no item 1.1 acima não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal. 1.3 As 16.238.502 quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e já integralizadas, são convertidas em 16.238.502 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas conforme boletins de subscrição anexos a esta 30ª Alteração do Contrato Social. **II - Estatuto Social e Diretoria:** 2.1 O estatuto social da Sociedade desta 30ª Alteração do Contrato Social. 2.2 Ficam neste ato, ainda, eleitos como Diretores da Sociedade, os Srs.: (a) **Bruno Dinamarco Lima Dias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Valinhos/SP, na qualidade de **Diretor Presidente**; e (b) **Felipe Dinamarco Lima Dias**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado em Valinhos/SP, na qualidade de **Diretor Sem Designação Específica**, ambos com mandato até a realização de nova eleição. 2.2.1 Os Diretores ora eleitos tomam posse dos seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Nada mais. Vinhedo/SP, 17/05/2023. JUCESP/NIRE nº 3530061697-9. JUCESP nº 224.825/23-9 em 31/05/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I - Denominação, Duração, Sede e Objeto. Art. 1º.** A B&F Dias Indústria e Comércio S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), bem como por demais disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua José Rezende de Meirelles nº. 3.895, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-130, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3º.** A Companhia tem por objeto: (i) a industrialização comércio, importação e exportação de produtos mecânicos, equipamentos e sistemas para tratamento de água, efluentes líquidos e gasosos e resíduos sólidos; (ii) a prestação de serviços de engenharia civil e ambiental; (iii) a montagem e assistência técnica de equipamentos e sistemas para tratamento de água e efluentes; (iv) a execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, obras hidráulicas e de saneamento; (v) a operação, manutenção, administração de projetos, obras e serviços de captação, adução, tratamento e distribuição de água Potável industrial; (vi) a elaboração de projetos, obras e serviços de coleta tratamento de efluentes líquidos municipais e industriais; (vii) a prestação de serviços em geral; (viii) a locação de materiais e equipamentos de sua fabricação ou por terceiros; (ix) a manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras; (x) a manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos; (xi) a instalação de máquinas e equipamentos industriais; (xii) a realização de atividades profissionais, científicas e técnicas; (xiii) a realização de atividades de serviços pessoais; (xiv) a realização de serviços de engenharia; (xv) a realização de obras de montagem industrial; e (xvi) a realização de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações. Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 16.238.502,00, dividido em 16.238.502 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **§1º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. **§2º.** As transferências de ações da Companhia deverão observar os termos e condições estabelecidos em lei, no Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sob pena de cancelamento da transferência realizada e aplicação das penalidades previstas em referido Acordo de Acionistas ao acionista inadimplente. **§3º.** A Companhia não possui partes beneficiárias e, além disso, é vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **§4º.** As ações da Companhia não poderão ser gravadas com ônus, caucionadas ou oferecidas em garantia, sem a expressa concordância de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto. **§5º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Capítulo III - Assembleia Geral. Art. 6º.** A Assembleia Geral ocorrerá ordinariamente nos 4 primeiros meses que seguirem o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Art. 7º.** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia ou em qualquer outro local indicado de comum acordo entre os acionistas, podendo também ser realizadas por teleconferência ou videoconferência. **§1º.** Os acionistas poderão participar das Assembleias remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência, ressalvando-se que, para que tal participação seja válida, uma cópia assinada do voto emitido por qualquer acionista que participar remotamente deverá ser entregue por e-mail ao presidente da Assembleia, no prazo de 3 dias após a realização de respectiva Assembleia, e registrada na sede da Companhia. **Art. 8º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer acionista detentor de, no mínimo, 10% do capital social da Companhia, observados os procedimentos da Lei das S.A. A convocação deverá ser feita com, no mínimo, 8 dias de antecedência, em primeira convocação, e com, no mínimo, 5 dias de antecedência, em segunda convocação, na data agendada para a sua realização, nos termos do Art. 124 da Lei das S.A., dos quais deverão constar informações sobre o local, data e hora da Assembleia Geral e sua respectiva ordem do dia. Adicionalmente à publicação do anúncio de convocação para a Assembleia Geral nos termos da Lei das S.A., aquele que convocá-la deverá também enviar aos acionistas notificação de convocação da Assembleia Geral, juntamente com cópia dos materiais e documentos necessários à análise dos temas a serem tratados e ao exercício do direito de voto dos acionistas na Assembleia Geral. **§1º.** O edital de convocação deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia da Assembleia Geral, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia constante do edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleias Gerais devidamente instaladas. **§2º.** Independentemente das formalidades aqui previstas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Art. 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas por um acionista eleito entre os acionistas presentes, que indicará o secretário. **Art. 10.** Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. **Art. 11.** Exceto pelo disposto em contrário no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, na lei e no Estatuto Social, todas as deliberações em Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes em Assembleia Geral, não se computando os votos em branco. **Art. 12.** Não obstante o disposto no Art. 11 acima, a aprovação das matérias listadas abaixo a respeito da Companhia e/ou de suas subsidiárias, exigirá o voto afirmativo de acionistas detentores de pelo menos 75% das ações com direito a voto: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar e aprovar as demonstrações financeiras; (c) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria; (d) criar ações preferenciais, criar ou aumentar classe de ações preferenciais ou de ações ordinárias, conforme o caso, salvo se já previsto ou autorizado pelo Estatuto Social; (e) alterar as preferências, vantagens e/ou condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações, ou criar classe mais favorecida; (f) aprovar alteração do Estatuto Social da Companhia e/ou do contrato social/estatuto social de suas Controladas que altere o objeto social; (g) autorizar os administradores a declarar falência ou requerer a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (h) aprovar a liquidação e dissolução da Companhia desde que haja recomendação por terceiros especialistas independentes; (i) aprovar a participação pela Companhia em grupo de sociedades, desde que em conformidade com os Arts. 265 a 277 da Lei das S.A.; (j) aprovar o aumento do capital social da Companhia; (k) aprovar a emissão, resgate, recompra ou criação, pela Companhia, de quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia; (l) deliberar sobre a destinação dos lucros da Companhia e aprovar a distribuição de dividendos, observado o dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia; (m) deliberar sobre a criação ou alteração de planos de stock option que importem em uma diluição superior a 5% do capital social da Companhia; (n) deliberar sobre qualquer operação de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária ou consolidação de negócios da Companhia; (o) deliberar sobre a contratação de funcionários ou administradores parentes, até o 4º grau, bem como cônjuge, sogro, genro e cunhado de qualquer acionista nas operações da Companhia e das Subsidiárias; e (p) deliberar sobre a transformação do tipo societário da Companhia de sociedade anônima para qualquer outro tipo societário. **Capítulo IV - Diretoria. Art. 13.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições estipuladas na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§1º.** Os Diretores da Companhia permanecerão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Arts. 145 a 158 da Lei das S.A., sendo que estes permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **§2º.** Os Diretores serão investidos em seus respectivos cargos, no prazo máximo de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no respectivo livro, prestando as informações exigidas por lei, e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Art. 14.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 e no máximo 3 Diretores. **§Único.** Os Diretores terão mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **Art. 15.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em especial em quaisquer atos que obriguem a Companhia, será sempre exercida de acordo com as seguintes regras: (a) qualquer Diretor poderá agir individualmente (i) nos atos de simples rotina ou correspondência; (ii) na representação em quaisquer processos administrativos ou judiciais; (iii) na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança, assim como nos endossos para depósitos de cheques em nome da Sociedade; (iv) na representação junto aos órgãos públicos da administração, municipais, estaduais e federais; (v) perante empresas públicas, empresas de economia mista, empresas privadas e autarquias; (vi) na abertura e encerramento de

contas bancárias, na emissão de cheques, ordens de pagamento eletrônica, títulos de crédito de qualquer natureza; e/ou (vii) para aceitar pedidos, assinar contratos de fornecimento, participar de concorrências e dar quitação em qualquer negociação; e (b) 2 Diretores deverão agir em conjunto: (i) para celebrar contratos de alienação, aquisição, ou oneração por qualquer forma, de imóveis, móveis, bens do ativo fixo e direitos; e/ou (ii) na aquisição, cessão ou oneração de participações societárias em outras empresas; no desdobro de quaisquer fundos da Sociedade. **§Único.** Os Diretores poderão fazer uso do nome empresarial, sendo-lhes vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como, para a assunção de obrigações em proveito próprio, de qualquer outro sócio ou de terceiros e para a prestação de garantia real com bens da Sociedade, aval ou fiança em negócios estranhos ao objeto social. **Art. 16.** A Companhia poderá ainda ser representada por qualquer Diretor isoladamente ou procurador com poderes específicos na forma abaixo, perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas, incluindo, mas sem limitação, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, o Banco Central do Brasil - BACEN, o Ministério da Fazenda, a Receita Federal do Brasil, as Secretarias da Agricultura dos Estados e do Distrito Federal, as Secretarias da Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, a Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, as Secretarias dos Transportes dos Estados e do Distrito Federal, as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, o Departamento de Polícia Federal - DPF, o Comando do Exército, os Departamentos de Trânsito - DETRAN dos Estados e do Distrito Federal e todos os demais órgãos e representações públicos federais, estaduais e municipais, em atos que não criem obrigações para a Companhia. **§Único.** Observado o disposto no Art. 16, os instrumentos de mandato serão sempre outorgados pela Companhia mediante assinatura de 2 Diretores em conjunto e não poderão ter prazo superior a 1 ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia. **Art. 17.** São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes, os atos de quaisquer Diretores, funcionários ou procuradores da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade com o disposto no presente Estatuto Social. **Art. 18.** A política de remuneração e compensação dos Diretores e funcionários da Companhia será definida pela Assembleia Geral, devendo-se em qualquer caso praticar as regras do mercado. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Art. 19.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 membros titulares e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **§1º.** Além das previsões legais de instalação, o Conselho Fiscal sempre deverá ser instalado nos termos previstos no Acordo de Acionistas. **§2º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§3º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **§4º.** Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos membros titulares em caso de vacância do cargo ou impedimento temporário. **Capítulo VI - Direito de Preferência. Art. 20.** Respeitados os termos e procedimentos previstos no Acordo de Acionistas, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de quaisquer novas ações emitidas pela Companhia, de acordo com sua respectiva participação no capital social da Companhia. **Art. 21.** Se qualquer acionista não exercer seu direito de preferência ou optar por exercer o seu direito apenas parcialmente, os demais acionistas terão o direito de subscrever as ações remanescentes referentes ao aumento de capital social proposto, sem restrições, em uma base *pro rata*. **Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e sua Aplicação Art. 22.** O exercício social iniciará-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 23.** Após o término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras com base nos relatórios comerciais e contábeis da Companhia, incluindo a balanço financeiro, os lucros acumulados, a receita, as despesas e o fluxo de caixa. **§1º.** Os dividendos aprovados serão pagos em até 60 dias contados a partir de sua aprovação e sempre no mesmo exercício social, salvo em caso de deliberação em contrário tomada em Assembleia Geral, a qual poderá deliberar também que esses dividendos sejam pagos em parcelas. **§2º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, e com base neles, declarar e distribuir dividendos intercalares ou juros sobre capital próprio à conta do resultado apurado nestes balanços. A declaração de tais dividendos ou juros sobre capital próprio, que se considerarem como antecipação de resultado do exercício, será ad referendum da Assembleia Geral Ordinária e sua distribuição estará sujeita aos limites legais. A Assembleia Geral também pode deliberar declarar e distribuir dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, já aprovados em Assembleia Geral Ordinária em exercícios anteriores. **Art. 24.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190 da Lei das S.A., se houver e ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Art. 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 25% serão distribuídos, como dividendo obrigatório, em cada exercício, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável, e o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; e (b) a parcela remanescente dos lucros após as deduções legais e estatutárias poderá, mediante proposta da administração e aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral ser destinada para (i) formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do Art. 195 da Lei das S.A.; (ii) formação da reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, nos termos do Art. 195-A da Lei das S.A.; (iii) constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Art. 197 da Lei das S.A.; e/ou (iv) formação de reserva para expansão ou investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital, não podendo esta reserva ultrapassar o menor entre os seguintes valores: (a) 80% do capital social; ou (b) o valor que, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não ultrapassasse 100% do capital social da Companhia. **Art. 25.** As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários, escolhida pela Assembleia Geral. **Capítulo VIII - Liquidação, Dissolução e Extinção. Art. 26.** A Companhia será dissolvida ou liquidada e seus negócios deverão ser encerrados quando exigido por lei ou pelo que ocorrer primeiro, dentre os seguintes: (i) o expresso consentimento dos acionistas, (ii) expiração do prazo legal para restabelecimento da pluralidade de sócios previstos no Art. 206 da Lei das S.A.; ou (iii) os demais casos previstos pela legislação aplicável. **§1º.** No caso de dissolução, a Companhia deverá manter apenas as atividades necessárias para encerrar seus negócios (incluindo a venda de bens da Companhia de maneira ordenada). **§2º.** A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação e, quando aplicável, convocará o Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação, eleger os membros do Conselho Fiscal e estabelecer suas remunerações. **Capítulo IX - Solução de Controvérsias e Disposições Gerais. Art. 27.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, concordam que todos os conflitos oriundos ou relacionados ao Estatuto Social da Companhia serão definitivamente resolvidos por meio de arbitragem, incluindo, mas não se limitando a sua aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos ("Controvérsia"). **§1º.** A Controvérsia será submetida à Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - CAMARB ("Câmara de Arbitragem") e deverá ser conduzida de acordo com o seu Regulamento ("Regulamento de Arbitragem") e de acordo com a Lei nº 9.307/96. **§2º.** O tribunal arbitral deverá ser composto de 3 árbitros, cabendo a cada uma das partes indicar um árbitro. Se houver mais de um requerente ou mais de um requerido, os requerentes conjuntamente e/ou requeridos conjuntamente deverão indicar seu respectivo árbitro. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, deverá ser indicado pelos outros 2 árbitros. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou no caso de os 2 árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados pelo presidente da Câmara de Arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem. **§3º.** Todos os procedimentos e documentos relacionados à arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A arbitragem ocorrerá no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável, ficando vedado o julgamento por equidade. **§4º.** As partes concordam em empregar seus maiores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem. **§5º.** A sentença arbitral será final e vinculará as partes e seus sucessores. As partes concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto neste Estatuto. **§6º.** A responsabilidade pelo pagamento dos custos e despesas relacionados à arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ou pelo tribunal arbitral. **§7º.** Respeitadas as disposições acima e unicamente com o propósito de (i) viabilizar a execução específica decorrente do descumprimento de qualquer obrigação deste instrumento que constitua título executivo extrajudicial, (ii) se obter medidas de urgência antes da constituição do tribunal arbitral, e (iii) executar toda e qualquer decisão, parcial ou final, do tribunal arbitral, as partes poderão se valer do órgão competente do Poder Judiciário para tanto. Para todas as demais medidas judiciais autorizadas pela Lei nº 9.307/96, as partes elegem o foro da capital do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer medida implementada ou solicitada pelo órgão judiciário deverá ser notificada, sem demora, à Câmara de Arbitragem, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. **§8º.** As partes comprometem-se a manter em sigilo a arbitragem e seus elementos (inclusive alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), exceto se a divulgação de alguma informação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por lei, autoridade reguladora ou decisão judicial. **Art. 28.** A Companhia observará as disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, segundo os termos do Art. 118 da Lei das S.A. Aqueles que presidirem a Assembleia Geral ficam expressamente proibidos de aceitar declaração de voto de qualquer acionista que tenha sido produzida em desacordo com o disposto no referido Acordo de Acionistas, ficando a Companhia expressamente proibida de aceitar e realizar a transferência de ações e/ou oneração e/ou cessão de direitos de preferência na subscrição de ações e outros títulos realizada em violação das disposições do Acordo de Acionistas será considerada nula, não produzindo qualquer efeito legal. **Art. 29.** A Companhia compromete-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Art. 30.** Em caso de omissão no Estatuto Social ou de conflito de disposições entre o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas, prevalecerão as disposições previstas no Acordo de Acionistas.

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Longevicorp Importação Comércio e Serviços de Produtos de Tecnologia Assistiva Ltda.

CNPJ/MF nº 31.746.037/0001-97 - NIRE 35.232.054.311
Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento, as Partes: (A) **Edgard Xavier da Rosa Junior**, RG nº 11.341.522-9 SSP/SP, CPF/MF nº 071.928.888-69; e (B) **Marcos Roberto Bigal**, RG nº 20.401.177 SSP/SP, CPF/MF nº 175.529.518-93, Únicos sócios desta Sociedade; e ainda, na qualidade de acionistas ingressantes: (C) **Alfape Holding e Participações Ltda.**; e (D) **Yeld Participações Ltda.**, **Resolvem** alterar o Contrato Social desta Sociedade, promovendo a transformação do tipo jurídico da Sociedade, para sociedade por ações de capital fechado, passando a ser denominada "**Longevicorp S.A.**" ("Companhia"), regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações, sem qualquer interrupção das atividades da Companhia e de seus negócios, mantendo-se a mesma escrituração contábil e fiscal, inalterados os elementos ativos e passivos e integralmente garantidos os direitos dos credores. A seguir, os Sócios aprovam a subscrição de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, na proporção de 100 novas ações para cada quota. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 35.000,00, passa a ser dividido em 3.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas neste ato pelos Acionistas nas seguintes proporções: **Edgard Xavier da Rosa Junior** - 1.750.000 Ações Ordinárias. **Marcos Roberto Bigal** - 1.750.000 Ações Ordinárias. **Total: 3.500.000 Ações Ordinárias.** Os agora acionistas deliberam aumentar o capital social da Companhia em R\$ 224.317,84, passando de R\$ 35.000,00 para R\$ 259.317,84 mediante a emissão de 477.272 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,19 por ação. As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) Acionista **Alfape Holding e Participações Ltda.**, neste ato subscreve 238.636 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,19 por ação; e a Acionista **Yeld Participações Ltda.**, neste ato subscreve 238.636 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,19 por ação. Os demais acionistas que não subscreveram ações proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social neste ato renunciam ao seu direito de preferência para a referida subscrição. Considerando o aumento de capital ora aprovado, o capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 259.317,84, dividido em 3.977.272 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os Acionistas da seguinte forma: **Edgard Xavier da Rosa Junior** - 1.750.000 Ações Ordinárias. **Marcos Roberto Bigal** - 1.750.000 Ações Ordinárias. **Alfape Holding e Participações Ltda.** - 238.636 Ações Ordinárias. **Yeld Participações Ltda.** - 238.636 Ações Ordinárias. **Total: 3.977.272 Ações Ordinárias.** Os Acionistas deliberam alterar o endereço da sede social, que passa a ser na **Rua Ana Conceição Fragoço, nº 70, Chácara São Jorge Reunidas, Sorocaba-SP.** Os Acionistas deliberam, ainda, alterar o objeto social da Companhia, para incluir as seguintes novas atividades: (a) Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda (CNAE 3250-7-04); (b) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (CNAE 1351-1-00); (c) Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE 1521-1-00); (d) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico (CNAE 2221-8-00); (e) Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico (CNAE 2229-3-01); (f) Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (CNAE 3250-7-02); (g) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1-02); (h) Comércio atacadista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0-99); (i) Fabricação de colchões (CNAE 3104-7-00); (j) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4-04); e (k) Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7-02). Fica neste ato aprovado por unanimidade o novo Estatuto Social da Companhia. Ficam eleitos, por unanimidade, como membros da Diretoria, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, (i) **Edgard Xavier da Rosa Junior**, RG nº 11.341.522-9 SSP/SP, CPF/MF nº 071.928.888-69, para o cargo de Diretor, sem designação específica, e (ii) **Marcos Roberto Bigal**, RG nº 20.401.177 SSP/SP, CPF/MF nº 175.529.518-93, para o cargo de Diretor, sem designação específica. Os Diretores ora eleitos estão dispensados de apresentar caução como garantia de sua gestão, e tomam posse de seus cargos, declarando que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por não estarem incurso em nenhum dos crimes legalmente previstos que os impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **O presente instrumento, assinado pelos Diretores eleitos, substitui e tem força de Termos de Posse dos membros da Diretoria ora eleitos para todos os fins e efeitos.** Os Diretores eleitos terão direito a uma remuneração, a título de pro-labore, equivalente a 1 salário mínimo nacional. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 3 vias iguais. Sorocaba, 03/10/2022. Visto do Advogado: Carlos Eduardo Martins Mammana, OAB/SP nº 190.387. **Anexo I. Estatuto Social. I. Denominação, Sede, Duração e Objeto Social.** 1.1. A **Longevicorp S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado que se reger pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, tendo sede e foro na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Ana Conceição Fragoço, nº 70, Chácara São Jorge Reunidas, CEP 18052-481. 1.2. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. 1.3. A Companhia tem como objeto social: (a) Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (c) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; (d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (e) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (f) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente comércio e Serviços de Produtos de Tecnologia Assistiva; (g) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; (h) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (j) Comércio atacadista de calçados; (k) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; e (l) Comércio varejista de calçados confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (m) Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda; (n) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; (o) Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; (p) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; (q) Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; (r) Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; (s) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; (t) Comércio atacadista de outros produtos não especificados anteriormente; (u) Fabricação de colchões; (v) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; e (w) Comércio varejista de artigos de colchoaria. 1.4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **II. Capital Social e Ações.** 2.1. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 259.317,84, dividido em 3.977.272, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 2.1.1. As ações são indivisíveis perante a Companhia e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos acionistas em desacordo com o previsto neste Estatuto e em Acordo de

Acionistas arquivado na sede da Companhia. 2.1.2. Das ações em circulação, 310.227 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal encontram-se pendentes de integralização e serão integralizadas pelos respectivos titulares, em moeda corrente nacional, no período compreendido entre 03/01/2023 e 03/06/2023. 2.2. Cada ação ordinária dá ao seu titular o direito a 01 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **III. Assembleia Geral.** 3.1. A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (a) ordinariamente dentro dos 04 meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº 6.404/76, e (b) extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. 3.1.1. A Assembleia Geral poderá ser realizada em ambiente digital, nos termos do § 2º-A, art. 124 da Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis e vigentes. 3.1.2. A Assembleia Geral será regularmente convocada por qualquer Diretor. Sem prejuízo, poderá também ser convocada por acionistas nos termos do Parágrafo Único do art. 123, Lei nº 6.404/76. 3.2. **Convocação.** A convocação para as Assembleias Gerais será feita com no mínimo 8 dias de antecedência (em primeira convocação) e 5 dias de antecedência (em segunda convocação), mediante a entrega de comunicação direta aos interessados na forma de **Edital de Convocação**, que deverá conter as informações de local, data e horário da Assembleia e a ordem do dia indicando as propostas de deliberação, acompanhada da documentação pertinente que fundamenta as matérias que serão discutidas no âmbito da Assembleia. 3.2.1. O Edital de Convocação será entregue aos Acionistas pessoalmente via portador mediante assinatura de protocolo de recebimento, por carta com aviso de recebimento (AR), ou por correio eletrônico (e-mail) com comprovante de entrega, observados os prazos definidos na Cláusula 3.2, supra. 3.3. **Quórum de Instalação.** A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 3/4 do total das ações da Companhia com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com acionistas titulares de, no mínimo, 60% do total das ações da Companhia com direito a voto. 3.3.1. O comparecimento de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto tomará regular a Assembleia e válidas suas deliberações, independente da convocação prévia. 3.3.2. Poderão tomar parte na Assembleia Geral os titulares de ações da Companhia ou seus representantes legais, mediante prova de sua identidade e condição. 3.4. A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido dentre os presentes, que livremente convidará alguém dentre os presentes para secretariar os trabalhos. Em caso de omissão dos acionistas presentes, a Assembleia será presidida por um Diretor Executivo, que se fará assistir por um secretário de sua livre escolha dentre os presentes. 3.5. **Quórum de Deliberação.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas ou acionistas titulares de pelo menos 70% do total das ações com direito a voto, exceto se maior número de votos for exigido nos termos deste Estatuto, da legislação vigente aplicável. 3.6. **Competência Exclusiva.** As matérias a seguir, além daquelas definidas em Lei, são de competência exclusiva da Assembleia Geral e dependem de deliberação tomada nos termos do disposto no art. 3.5, acima: (a) aprovar as contas da Diretoria; (b) ocorrência de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, aquisição ou operação similar envolvendo a Companhia; (c) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos, bem como sobre a utilização de reserva de lucros para outro fim que não a distribuição de dividendos; (d) qualquer ato que autorize, crie ou emita ações de emissão da Companhia de qualquer tipo ou classe; (e) contratação de qualquer operação ou acordo, em nome da Companhia, com uma sociedade ou qualquer outra entidade legal na qual um Diretor ou Acionista tenha algum interesse financeiro; (f) qualquer emissão, resgate, recompra de quaisquer valores mobiliários, conversão, em tipos e classes distintas, grupamento, ou desdobramento de ações, bem como bonificações em ações envolvendo a Companhia, exceto nos termos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia; (g) qualquer emissão de instrumentos conversíveis pela Companhia; (h) qualquer aumento ou redução no capital social da Companhia; (i) qualquer amortização de ágio contabilizado pela Companhia; (j) aprovação e execução de qualquer operação ou modificação material ou significante em quaisquer produtos e/ou serviços (incluindo preços) envolvendo qualquer Acionista direto ou indireto; (k) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oeração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, joint ventures ou associações similares relevantes com Terceiros; (l) concessão de avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia ou ato de favor a terceiros em nome da Companhia; (m) qualquer alteração no objeto social da Companhia para inclusão de atividades que não tenham relação com as atuais atividades desenvolvidas pela Companhia; e (n) dissolução da Companhia. 3.7. As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A. **IV. Administração da Companhia.** 4.1. A Companhia será administrada por uma Diretoria. 4.2. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 Diretores, sem designação específica, sem limite máximo de membros. 4.2.1. Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição, nos termos deste Estatuto. 4.2.2. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição ou pela assinatura da própria Ata, que deliberar a sua eleição. 4.2.3. O prazo de gestão dos administradores estender-se-á até a investidura de novos Diretores eleitos, permanecendo os Diretores no pleno exercício de suas funções e mantendo todos os poderes de representação da Companhia até a posse de seus substitutos. 4.3. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita por qualquer dos Diretores com antecedência mínima de 2 dias úteis. Ficará dispensada de convocação a reunião a qual comparecerem todos os Diretores em exercício. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos Diretores. As atas de reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos Diretores presentes. As reuniões da diretoria serão presididas por qualquer de seus membros. 4.4. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. 4.5. A representação ativa ou passiva da Companhia, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas, será exercida (a) por quaisquer Diretores em conjunto ou isoladamente; (b) por qualquer procurador em conjunto com um Diretor; ou (c) por quaisquer 2 procuradores, em conjunto. 4.5.1. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular firmado individualmente ou em conjunto pelos 2 Diretores, devendo os respectivos mandatos: (i) especificar expressamente os poderes conferidos; (ii) conter prazo de validade limitado ao máximo de 1 ano. O prazo máximo previsto neste artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. 4.5.2. Os seguintes atos somente poderão ser praticados mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores: (a) contratação de qualquer operação ou acordo, em nome da Sociedade, com uma sociedade ou qualquer outra entidade legal na qual um Diretor ou Sócio tenha algum interesse financeiro; (b) qualquer emissão de instrumentos conversíveis pela Sociedade; (c) celebração de contratos e/ou a assunção de obrigações que representem qualquer despesa, e/ou realização de qualquer despesa que resulte em um desembolso da Companhia em valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00, em um ato individualmente considerado ou em uma série de atos relacionados entre si, em um mesmo exercício social; (d) aprovação e execução de qualquer operação ou modificação material ou significante em quaisquer produtos e/ou serviços (incluindo preços) envolvendo qualquer Sócio direto ou indireto, exceto nos casos em que tais operações ou modificações sejam parte do curso normal dos negócios e tenham sido previamente aprovadas pelos Sócios da Sociedade; (e) celebração de quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, debêntures ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento pela Sociedade, cujos valores sejam iguais ou superiores a

R\$ 100.000,00, em um ato individualmente considerado ou em uma série de atos relacionados entre si, em um mesmo exercício social; e (f) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oeração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, joint ventures ou associações similares relevantes com terceiros; (g) venda, cessão ou oeração de qualquer ativo de propriedade intelectual da Sociedade, fora do curso normal dos negócios; e (h) concessão de avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia ou ato de favor a terceiros em nome da Sociedade. 4.6. Sem prejuízo de outras atribuições indicadas no presente Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções da Assembleia geral e a legislação em vigor; e (ii) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. 4.7. A Companhia não terá Conselho de Administração, o qual poderá ser posteriormente instalado mediante deliberação tomada em Assembleia Geral, com a consequente alteração do presente Estatuto. **V. Conselho Fiscal.** 5.1. O Conselho Fiscal é órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionista, nos termos da legislação aplicável. 5.2. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal compor-se-á de 3 a 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral na forma da legislação aplicável. 5.3. O Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades Anônimas. **VI. Exercício Social.** 6.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. 6.2. Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, as quais serão submetidas à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais documentos exigidos por Lei. 6.2.1. A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais, bem como poderá distribuir juros sobre o capital. 6.3. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem. 6.4. Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 193, da Lei nº 6.404/76, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social. 6.4.1. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% do capital social. 6.5. Após as deduções e destinações indicadas nos itens antecedentes será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório mínimo de 15% do lucro líquido, ajustado na forma dos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devendo o pagamento ser efetuado no mesmo exercício em que for declarado. 6.6. Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá constituir reservas nos termos do artigo 195 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, assim como a reserva de que trata o artigo 197 da mesma Lei. 6.7. O destino do saldo remanescente dos lucros será integralmente decidido pela Assembleia Geral, o qual poderá ser total ou parcialmente distribuído como dividendo aos acionistas ou destinado à formação de Reservas, observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. 6.8. A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. 6.8.1. Os dividendos não reclamados não renderão juros e, no prazo de 3 anos, prescreverão em favor da Companhia. **VII. Transformação, Recuperação Judicial, Falência, Dissolução, Liquidação e Extinção.** 7.1. A Companhia poderá ser transformada em outro tipo societário, independentemente de dissolução e liquidação, mediante deliberação em Assembleia Geral. 7.2. Os Administradores poderão confessar falência e pedir a recuperação judicial da Companhia desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral. 7.3. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção por deliberação da Assembleia Geral, bem como nos casos previstos em Lei. A Assembleia Geral, por deliberação de acionistas representando mais de 60% do total de ações da Companhia com direito a voto, nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. **VIII. Transparência, Governança e Responsabilidade Social.** 8.1. A Companhia e suas controladas, conforme aplicável, buscarão seguir as melhores práticas de administração e governança corporativa, adotando os conceitos *Environmental, Social and Corporate Governance* ("ESG"). 8.1.1. *Environmental.* No desenvolvimento de suas atividades, a Companhia direcionará sua atuação de modo a promover (a) o gerenciamento racional de resíduos, (b) a economia circular, (c) o uso de energias renováveis, (d) a redução de emissões de gases de efeito estufa (tais como CO2 e metano), (e) a eficiência energética e (f) a preservação ambiental. 8.1.2. *Social.* A Companhia deverá pautar a sua atuação de modo a adotar ações que contribuam para (a) o bom relacionamento e ambiente de trabalho para os seus colaboradores (b) a inclusão e diversidade, (c) o respeito aos direitos humanos, e (d) a proteção de dados em padrões que sejam alinhados, no mínimo, com as obrigações da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados. 8.1.3. *Corporate Governance.* A Companhia assumirá como suas prioridades, durante todo o período de sua existência, (a) atuar com ética e transparência na condução de seus negócios (b) gerenciar riscos de forma eficiente, (c) adotar práticas concretas de proteção aos direitos dos acionistas de demais stakeholders da Companhia; (d) manter uma administração comprometida com o melhor interesse da Companhia e, consequentemente, de seus acionistas; e (e) focar na geração de valor aos seus investidores. 8.2. Os Acionistas comprometem-se a exigir da administração da Companhia e de suas controladas a observância dos princípios e valores norteadores da Companhia, em especial no que se refere ao conceito ESG, envidando seus melhores esforços para alcançar altos níveis de rentabilidade, eficiência, segurança, produtividade e competitividade nas atividades da Companhia, preservados os compromissos da Companhia de crescimento, sustentabilidade e perpetuidade no longo prazo. **IX. Solução de Controvérsias.** 9.1. Os Acionistas elegem o Foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para solucionar quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social ou a ele relacionadas. **X. Disposições Finais.** 10.1. No caso de abertura do seu capital, a Companhia obrigará-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto Social. 10.2. Caso venham a existir, serão disponibilizados a todos os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. 10.3. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, observarão fielmente os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, à sua administração, aos membros do Conselho fiscal, aos acionistas e a terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal ou da Diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas. 10.4. A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oeração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Sorocaba, 03/10/2022. Visto do Advogado: Carlos Eduardo Martins Mammana OAB/SP nº 190.387. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o NIRE 35.300.606.728 em 23/12/2022. Gisela Sirmiera Ceschin - Secretária Geral.

Ask Produtos Químicos do Brasil Ltda.

CNPJ/ME nº 43.110.170/0001-31 - NIRE 35.2.00862013
Alteração do Contrato Social

Por este instrumento particular, (i) **ASK Chemicals GmbH**, uma sociedade de acordo com as leis da Alemanha, com sede em Reisholzstraße/Alemanha, CNPJ nº 12.649.269/0001-82, representada por seu procurador Sr. **Almir Mendes Gozzi**, brasileiro, casado, engenheiro industrial mecânico, residente e domiciliado em Campinas/SP, e (ii) **ASK Chemicals Deutschland Holding GmbH**, uma sociedade de acordo com as leis da Alemanha, com sede em Reisholzstr/Alemanha, CNPJ nº 28.990.774/0001-26, representada por seu procurador o Sr. **Almir Mendes Gozzi**, acima qualificado, únicos sócios da **ASK Produtos Químicos do Brasil Ltda.**, com sede em Campinas/SP, CNPJ nº 43.110.170/0001-31, com registro na JUCESP/NIRE 35.2.00862013, 21/09/1971 ("Sociedade"), e, ainda, o Sr. Fernando Camargo Penteado, brasileiro, casado, contador, CRC/SP nº 1SP285631/O-0, com endereço profissional em São Paulo/SP, representante da **Camargo Penteado Serviços de Contabilidade Ltda.**, CRC-SP nº 2SP034916/O-0, CNPJ/ME nº 24.657.457/0001-31 ("Empresa Especializada"); têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, como segue: Por este ato, e na melhor forma de direito, a sócia **ASK Chemicals Deutschland Holding GmbH**, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, em caráter oneroso, sua 1 quota representativa do capital social para a sócia **ASK Chemicals GmbH**, que a adquire, tornando-se, assim, a única sócia da Sociedade. Delibera a sócia única aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, celebrado em 29/03/2023 pelas administrações da Sociedade e da **ASK Crios Produtos Químicos Do Brasil S.A.**, com sede no Rio Claro/SP, CNPJ nº 44.246.528/0001-10. A sócia única ratifica a nomeação da Empresa Especializada, para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade. Tendo sido previamente consultada pela administração da Sociedade, a Empresa Especializada se antecipou nos estudos e na elaboração do Laudo de Avaliação, o qual foi apresentado à sócia única e aprovado em sua íntegra, sem qualquer ressalva, oposição ou restrição, incluindo o valor de R\$ 146.621.837,16 para o patrimônio líquido da Sociedade. Em decorrência das deliberações ora aprovadas, foi aprovada a incorporação da Sociedade pela Incorporadora, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo. Em virtude da incorporação, fica declarada a extinção da Sociedade e, como consequência, a Incorporadora sucede a Sociedade em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade. Por fim, a sócia única autoriza a administração da Sociedade a adotar todos os atos para incorporação. Nada mais. Campinas, 31/03/2023. JUCESP nº 172.766/23-0 em 05/05/23. Gisela Sirmiera Ceschin - Secretária Geral.

Apetece Sistemas de Alimentação S.A.

CNPJ nº 60.166.832/0001-04 - NIRE 3530044559-7
Certidão da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data/Hora/Local: 26/04/2023, 9hs, sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social. **Mesa** Edna da Silva, presidente; Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos, secretária. **Deliberações aprovadas:** O aumento do capital social da companhia no montante de R\$29.319.000,00, correspondente a emissão de 29.319.000 novas ações ordinárias, sem valor nominal a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, pelos acionistas da companhia, na proporção da participação de cada um no capital social. Sendo assim, o capital social da companhia, até então no valor de R\$22.070.000,00 passa a ser de R\$ 51.389.000,00 dividido em 51.389.000 ações ordinárias, todas elas sem valor nominal. Nova redação do Estatuto Social: "Art.5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 51.389.000,00 divididos em 51.389.000 ações ordinárias. e sem valor nominal. Nada mais. JUCESP nº 225.258/23-7 em 31/05/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Dierberger Agrícola S.A.

CNPJ nº 51.462.349/0001-86 - NIRE 3530006269-8
Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30/06/23, às 10h, na Av. Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, 827, sala A, Distrito Industrial, CEP 17347-614, Barra Bonita/SP, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: **a)** Alteração da redação parcial do Estatuto Social; **b)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e demais peças contábeis relativas aos exercícios findos em 31/12/21 e 31/12/22; **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos da Administração. Barra Bonita, 22/06/23. **João Andreas Dierberger**, Diretor Presidente. (22, 23 e 24/06/2023)

comercial@datamercantil.com.br

Coroa (Suécia) -

0,4449

Dólar (EUA) - 4,7799

Franco (Suíça) - 5,324

Iene (Japão) - 0,03324

Libra (Inglaterra) -

6,0705

Peso (Argentina) -

0,0189

Peso (Chile) - 0,005907

Peso (México) - 0,2784

Yuan (China) - 0,6659

Rublo (Rússia) -

0,05657

Euro - 5,2039

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: aos 29/04/2022, às 14:00 horas, na sede social da "Companhia", na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conji. 91, sala 17, Cidade Jardim. **2. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Convocação:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz; Secretário: Sr. Leonardo de Souza Carvalho. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia em R\$1.023.000,00, passando de R\$9.897.042,00 para R\$10.920.042,00, mediante a emissão de 3.850.950 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,265648736 cada, passando o número de ações de 9.897.042 para 13.747.992; (ii) a criação de capital autorizado para a Companhia no valor de até R\$210.000.000,00, mediante a emissão de ações ordinárias da Companhia; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) aprovar a emissão de 16 bônus de subscrição, divididos em 3 tipos diferentes, conforme as características aprovadas nesta Assembleia Geral ("Bônus de Subscrição"); (v) reforma, renuneração e consolidação do Estatuto Social da Companhia em virtude da reforma do Estatuto Social da Companhia; (vi) autorização da Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **6. Deliberações:** Os acionistas, aprovaram, por unanimidade de votos: **6.1.** aumentar o capital social da Companhia em R\$1.023.000,00, passando o mesmo de R\$9.897.042,00 para R\$10.920.042,00, mediante a emissão de 3.850.950 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,265648736 cada. As ações ordinárias ora emitidas serão subscritas, nos termos dos boletins de subscrição e do laudo de avaliação que, autenticados pela mesa, passam a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I** e **Anexo II**. A totalidade dos acionistas da Companhia, todos presentes, expressamente renunciaram aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia em função do aumento de capital ora aprovado para que as ações emitidas pela Companhia sejam subscritas conforme disposto acima. Como consequência do aumento do capital social da Companhia deliberado acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$10.920.042,00, dividido em 13.747.992 ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal." **6.2.** aprovar a criação de capital autorizado para a Companhia, de modo que a Companhia estará autorizada a aumentar seu capital social, por meio de deliberação do Conselho de Administração, sem necessidade de reforma estatutária, até o limite de R\$210.000.000,00, mediante a emissão de ações ordinárias nominativas, para fazer face à emissão de ações em razão do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia, assim como para permitir o ingresso de novos acionistas e/ou novos aumentos de capital pelos atuais acionistas da Companhia. Em razão da criação do capital autorizado da Companhia, foi incluído o artigo 8º no Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 8º.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social sem necessidade de reforma estatutária até o limite de R\$210.000.000,00, dos quais (i) R\$15.000.000,00 poderão ser destinados a viabilizar a emissão de ações pela Companhia para fazer face a emissões de ações ordinárias e nominativas em razão do exercício de direitos conferidos por bônus de subscrição emitidos pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29/04/2022, em que estão fixadas as condições da emissão, preço e prazo de integralização das ações ordinárias; e (ii) R\$195.000.000,00 poderão ser destinados para o ingresso de novos acionistas mediante integralização de aumento de capital da Companhia e/ou para novos aumentos de capital a serem integralizados pelos atuais acionistas da Companhia, conforme deliberação do Conselho de Administração e observado o previsto no acordo de acionistas da Companhia". **6.3.** eleger 11 novos membros para o Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, a saber: (i) **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, RG nº 36.657.583-1 SSP/SP e CPF/ME nº 331.048.908-62, na qualidade de **Presidente do Conselho de Administração**; (ii) **Alan Zelazo**, RG nº 10.445.855 IFP/RJ e CPF/ME nº 072.211.557-12, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**; (iii) **Henrique Coelho Casotti**, RG nº MG 12504641 SSP/MG e CPF/ME nº 014.452.106-73, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**; (iv) **Carlos Baccan Netto**, RG nº 43979848 SSP/SP e CPF/ME nº 023.344.015-

10, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**; (v) **Marcia Pacianotto Ribeiro**, RG nº 23.262.610-8 SSP/SP e CPF/ME nº 270.231.128-80, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**; (vi) **Leonardo de Souza Carvalho**, RG nº 16.777.618-6 e CPF/ME nº 267.981.728-14, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**; (vii) **Leonardo Soares Grapeia**, RG nº 41.070.661-9 SSP/SP e CPF/ME nº 327.127.728-14, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**; (viii) **Alexandre Mariano Corral Antunes**, RG nº 44.350.673-5 SSP/SP e CPF/ME nº 345.670.008-38, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**; (ix) **Ricardo Kalichshtein**, RG nº 89192728 IFP/RJ e CPF/ME nº 068.415.887-62, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**; (x) **Marcel Vitor Santana dos Santos**, RG nº 64.666.889-4 SSP/SP SSP/SP e CPF/ME nº 014.470.821-33, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**; e (xi) **Gustavo Souza de Lacerda**, RG nº 60472319 SSP/SP e CPF/ME nº 722.629.231-91, na qualidade de **Membro do Conselho de Administração**. Pela assinatura dos termos de posse anexos ao presente instrumento como **Anexo III**, os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus cargos e declaram expressamente sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações (a) não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não terem sido declarados inabilitados para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (c) atenderem ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. **6.4.** aprovar a emissão dos Bônus de Subscrição, com as características aprovadas nesta Assembleia Geral, na forma do **Anexo IV** à presente ata; **6.5.** reformar, renunerar e reformular o estatuto social da Companhia para, entre outros: (i) reformular o capítulo que versa sobre as Assembleias Gerais, alterando a forma de convocação, quórum de instalação e matérias sujeitas à deliberação das Assembleias Gerais; (ii) reformular o capítulo que versa sobre a Diretoria e o Conselho de Administração, alterando a forma de convocação das reuniões, quórum de instalação das reuniões e regras de representação da Companhia; e (iii) consolidar o estatuto social da Companhia, nos termos do **Anexo V**, em virtude da reforma do estatuto social da Companhia, e todos os antigos artigos são alterados e todos os dispositivos do estatuto social da Companhia são reenumerados. **6.6.** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 29/04/2022. **Mesa:** Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Leonardo de Souza Carvalho – Secretário. **Acionistas:** Ricardo Kalichshtein; Daniel Araújo Polistchuck; Felipe Gualberto Lemos; Eduardo Gaffree Braz; André Luis Duarte Oliveira; Jaques Scvirer; Marcelo Kalichshtein; Ricardo R. Loureiro e Silva; Fábio Camarinha Botafogo Fonseca; Fernando Machado Gonçalves; **Innova Global Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (representado por sua gestora) Nome: Marcel Vitor Santos – CPF: 014.470.821-33; Nome: Veronica Allende Serra – CPF/ME: 173.338.218-62; **Salonica Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** (representado por seu administrador) Nome: Rodrigo Martins Cavalcante – CPF/ME: 169.132.578-30; **Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (representado por sua gestora) Nome: Felipe Guth CPF/ME: 323.669.588-97; Maria Cecília Lanat; Julio Shnaider Gejer; Marco Antônio Afonso; Maria Luiza Silva Da Costa; Edson Takeshi Hioiki; José Percy De Amorim e Silva Neto; Natalia Vinci Muniz Lima; Rodrigo Milo Scartezini; Rafael Luis De Oliveira Rodrigues; Leonardo Soares Grapeia; Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz; Alan Zelazo; Carlos Baccan Netto; Alexandre Mariano Corral Antunes; Henrique Coelho Casotti; Leonardo de Souza Carvalho; **PP Promotora de Vendas S.A.** Nome: Felipe Gualberto Lemos – CPF/ME: 026.008.607-03; Nome: Ricardo Kalichshtein CPF/ME: 068.415.887-62; **Focus Holding Financeira S.A.** (atual denominação da Focus Holding Financeira Ltda.) Nome: Leonardo Soares Grapeia – CPF/ME: 327.127.728-14; Nome: Leonardo de Souza Carvalho – CPF/ME: 267.981.728-14; **FC Financeira S.A.** Nome: Leonardo Soares Grapeia – CPF/ME: 327.127.728-14; Nome: Alexandre Mariano Corral Antunes – CPF/ME: 345.670.008-38. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 315.358/22-1 em 22/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35300586239

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 2022

Data, hora e local: no dia 16/07/2022, às 09h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz** – Presidente; Sr. **Marcia Pacianotto Ribeiro** – Secretária. **Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$22.000.000,00, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, idênticas às anteriormente existentes ("Aumento de Capital"); (ii) a emissão de bônus de subscrição da Companhia ("Bônus de Subscrição"); e (iii) a ratificação dos atos praticados e a autorização para prática dos atos a serem realizados pela Diretoria da Companhia necessários à efetivação do Aumento de Capital e a emissão dos Bônus de Subscrição. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos:** **1.** Aumentar o capital social da Companhia em R\$22.000.000,00, mediante a emissão de 21.464.447 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$1,0249508 por ação. As ações ordinárias ora emitidas serão subscritas e integralizadas em dinheiro. **1.1.** Adicionalmente, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, que os recursos decorrentes do Aumento de Capital serão integralizados pela Companhia integralmente no aumento de capital da Focus Holding Financeira S.A. ("**Focus Holding Financeira**") que, por sua vez, integralizará tais recursos integralmente no aumento de capital social da FC Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento ("**FC Financeira**") e "**Aumentos de Capital das Subsidiárias**", respectivamente). Os recursos do Aumento de Capital serão integralmente utilizados nos Aumentos de Capital das Subsidiárias e, em última análise, serão utilizados integralmente para satisfação de obrigações regulatórias da FC Financeira estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. **1.2.** Com exceção dos acionistas subscritores das ações do Aumento de Capital, todos os demais acionistas da Companhia, todos presentes, renunciaram aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia em função do Aumento de Capital mediante assinatura de termos de renúncia ao direito de preferência os quais foram arquivados na sede da Companhia. **1.3.** Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$20.920.042,00, dividido em 14.634.850 ações ordinárias para R\$42.920.042,00, dividido em 36.099.297 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **1.4.** Alterar o artigo 5º do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$42.920.042,00, dividido em 36.099.297 ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal." **2.** aprovaram a emissão dos Bônus de Subscrição que respeitarão os termos e condições previstos no **Anexo IV** e serão subscritos e celebrados substancialmente na forma do **Anexo V**. A totalidade dos acionistas da Companhia subscreverá individualmente um Bônus de Subscrição substancialmente na forma do **Anexo V**. **3.** aprovaram, por unanimidade de votos, os Aumentos de Capital das Subsidiárias e autorizaram, por unanimidade de votos, os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários à implementação do item acima aprovado, inclusive podendo assinar quaisquer documentos e manifestar o voto em nome da Companhia para que os recursos decorrentes do Aumento de Capital sejam totalmente integralizados em aumento de capital da Focus Holding Financeira e subsequentemente sejam totalmente integralizados em aumento de capital da FC Financeira (ou seja, nos Aumentos de Capital das Subsidiárias). **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 16/07/2022. Ass.: **Mesa:** Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – **Presidente.** JUCESP – Registrado sob o nº 407.924/22-0 em 11/08/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de maio de 2022

Data, hora e local: 02/05/2022, às 09h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz; Secretário: Sr. Marcia Pacianotto Ribeiro. **Ordem do dia:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$10.000.000,00, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, respeitado o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 16, (x) do estatuto social da Companhia; e (ii) sujeita à aprovação da matéria constante do item acima da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação da matéria ora deliberada. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos:** (i) aumentar o capital social da Companhia, em R\$10.000.000,00, mediante a emissão de 886.858 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$11,2757623 por ação, sendo alocado à conta do capital social da Companhia. As ações ordinárias ora emitidas serão subscritas, nos termos dos boletins de subscrição que, autenticados pela mesa, passam a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I** ("**Aumento de Capital**"). O Aumento de Capital foi, nesta data, consumado tendo em vista o exercício dos Bônus de Subscrição de certificado nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 ("**Bônus de Subscrição**"), conforme envio de notificações pelos titulares dos Bônus de Subscrição à Companhia para manifestar suas respectivas intenções de exercerem os Bônus de Subscrição ("**Notificações**"). Todas as Notificações foram arquivadas na sede da Companhia. Nos termos dos Bônus de Subscrição, as ações ordinárias da Companhia ora emitidas não outorgam direito de preferência na subscrição das ações ordinárias de emissão da Companhia de modo que o Aumento de Capital seja integralmente subscrito pelos titulares do Bônus de Subscrição que decidiram exercer seus respectivos Bônus de Subscrição e consequentemente receber ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito do Aumento de Capital. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$10.920.042,00, dividido em 13.747.992 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$20.920.042,00, dividido em 14.634.850 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Adicionalmente, tendo em vista a consumação do Aumento de Capital, o limite do capital autorizado da Companhia passará de R\$210.000.000,00, dos quais (i) R\$15.000.000,00 poderão ser destinados a viabilizar a emissão de ações pela Companhia para fazer face a emissões de ações ordinárias e nominativas em razão do exercício de direitos conferidos por bônus de subscrição emitidos pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 28/04/2022, em que estão fixadas as condições da emissão, preço e prazo de integralização das ações ordinárias; e (ii) R\$195.000.000,00 poderão ser destinados para o ingresso de novos acionistas mediante integralização para R\$200.000.000,00, dos quais (i) R\$5.000.000,00 poderão ser destinados a viabilizar a emissão de ações pela Companhia para fazer face a emissões de ações ordinárias e nominativas em razão do exercício de direitos conferidos por bônus de subscrição emitidos pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 28/04/2022, em que estão fixadas as condições da emissão, preço e prazo de integralização das ações ordinárias; e (ii) R\$195.000.000,00 poderão ser destinados para o ingresso de novos acionistas mediante integralização. Em virtude da aprovação do Aumento de Capital, os membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia, aprovaram a alteração da redação do artigo 5º e do artigo 8º do estatuto social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social e o novo limite do capital autorizado e a consolidação do estatuto social da Companhia. (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. São Paulo, 02/05/2022. Ass.: Mesa: Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – **Presidente;** Marcia Pacianotto Ribeiro – **Secretário.** JUCESP – Registrado sob o nº 393.475/22-0 em 03/08/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC -

R\$ 4,7793 / R\$ 4,7799 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 4,7750 / R\$ 4,7770 *

Turismo - R\$ 4,8900 /

R\$ 4,9750

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre

mercado

no dia: 0,12%

OURO BM&F

R\$ 291,000

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,04%

Pontos: 118.977

Volume financeiro:

R\$ 26,393 bilhões

Maiores altas: IRB Brasil

RE ON (7,29%), Assaí

ON ON (7,04%), SLC

Agrícola ON (6,51%)

Maiores baixas: Yduqs

ON (-7,99%), Via ON

(-4,42%), Mierva ON

(-4,41%)

S&P 500 (Nova York):

-0,77%

Dow Jones (Nova York):

-0,65%

Nasdaq (Nova York):

-1,01%

CAC 40 (Paris): -0,55%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,99%

Financial 100 (Londres):

-0,53%

Nikkei 225 (Tóquio):

-1,45%

Hang Seng (Hong Kong):

-1,71%

Shanghai Composite

(Xangai): -1,31%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -1,53%

Merval (Buenos Aires):

1,34%

IPC (México): -0,41%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Setembro 2022: -0,29%

Outubro 2022: 0,59%

Novembro 2022: 0,41%

Dezembro 2022: 0,62%

Janeiro 2023: 0,53%

Fevereiro 2023: 0,84%

Março 2023: 0,71%

Abril 2023: 0,61%

Mai 2023: 0,23%

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/ME nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 06/06/2023, às 11:00 horas, ocorrida de maneira presencial, na sede social da "Companhia", na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1779, 5º andar, sala 51, Jardim Paulistano, e em endereço eletrônico indicado pela mesa. **2. Convocação e Presença:** Efetuada a convocação no prazo disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76, e recebidos previamente os boletins de voto de 98,22% do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidência por Daniel Correa de Miranda e secretariada por Gabriel Lorandos Germani. **4. Ordem do Dia:** (i) A alteração ao Estatuto Social da Companhia; (ii) A constituição de patrimônio especial no SELIC no balanço da CSD BR, no valor de R\$ 10.000.000,00, conforme determinado pelo BACEN (Banco Central do Brasil). **5. Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: **5.1.** Aprovar a alteração de um dos requisitos para ser considerado membro independente do Conselho de Administração, passando a ser aquele que não mantém vínculo com sócio detentor de 5% ou mais do capital votante da Companhia, nos termos da redação constante do Artigo 12º, Parágrafo Quarto, (iv) do Estatuto Social da Companhia constante do Anexo I à presente ata; **5.2.** Aprovar a alteração de um dos requisitos para ser considerado vínculo com membro independente do Conselho de Administração, passando a ter vínculo aquele detém participação direta ou indireta, em percentual igual ou superior a 5% do capital total ou do capital votante, nos termos da redação constante do Artigo 12º, Parágrafo Quarto, (iv) do Estatuto Social da Companhia constante do Anexo I à presente ata; **5.3.** Aprovar a alteração e inclusão de novas matérias sujeitas à deliberação do Conselho de Administração da Companhia, conforme redação constante do Artigo 17º, (ii) e (xxx) do Estatuto Social da Companhia constante do Anexo I à presente ata; **5.4.** Aprovar a alteração da possibilidade de renovação do mandato dos membros do Comitê de Fiscalização e Supervisão para renovação uma vez por igual período, conforme redação constante do Artigo 19º, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia constante do Anexo I à presente ata; **5.5.** Aprovar a alteração de atribuições do Comitê de Fiscalização e Supervisão, conforme redação constante do Artigo 21º, (x) do Estatuto Social da Companhia constante do Anexo I à presente ata; **5.6.** Aprovar a alteração do mandato do cargo de Diretor de Fiscalização e Supervisão para 3 anos e que o cargo deverá ser indicado pelos membros independentes do Conselho de Administração, conforme redação constante do Artigo 23º e do Artigo 23º, Parágrafo Quarto do Estatuto Social da Companhia constante do Anexo I à presente ata; **5.7.** Aprovar a alteração e inclusão de novas competências do Diretor Presidente e do Diretor de Fiscalização e Supervisão, conforme redação constante do Artigo 24º, (iii) e (v) e Artigo 26º (i) e (ii) do Estatuto Social da Companhia constante do Anexo I à presente ata; **5.8.** Aprovar a constituição de patrimônio especial no SELIC no balanço da CSD BR, no valor de R\$ 10.000.000,00, conforme determinado pelo BACEN (Banco Central do Brasil); e **5.9.** Aprovar a alteração ao Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa: Presidente:** Daniel Correa de Miranda. **Secretário:** Gabriel Lorandos Germani. São Paulo, 06/06/2023. Daniel Correa de Miranda – Presidente da Mesa; Gabriel Lorandos Germani – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 247.833/23-0 em 21/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

ASK Crios Produtos Químicos do Brasil S.A.

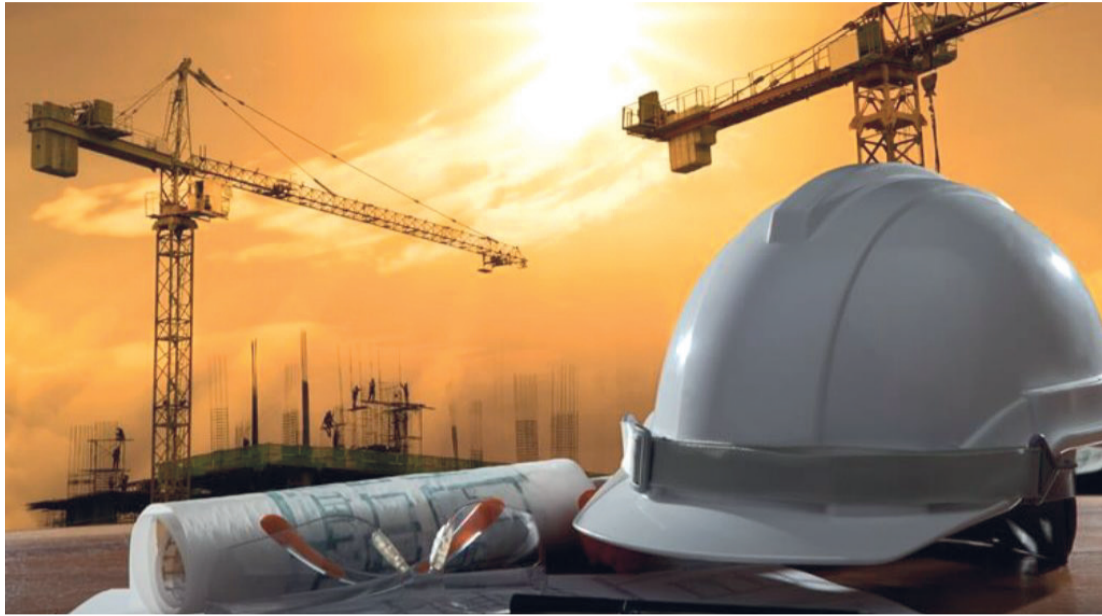
CNPJ/ME nº 44.246.528/0001-10 - NIRE 35.3.00061381

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2023

Data, Hora e Local: 31/03/2023, 18hs, na sede da Companhia. **Mesa:** Presidente: Almir Mendes Gozzi; Secretário: Eduardo Donizeti Zaniboni. **3. Convocação e Presença:** Dispensada. Presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações aprovadas:** (i) Em seu inteiro teor e sem quaisquer ressalvas, o Protocolo; (ii) foi ratificada a nomeação da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) tendo sido previamente consultada pela administração da Companhia e da Incorporadora, a Empresa Especializada se antecipeu nos estudos e na elaboração do Laudo de Avaliação, o qual foi apresentado aos presentes e aprovado em sua íntegra, sem qualquer ressalva, oposição ou restrição. O valor do patrimônio líquido da Companhia, a valor contábil, na data-base de 28/02/2023, foi avaliado em R\$ 146.621.837,16; (iv) A Incorporação, nos termos do Protocolo. Como resultado da Incorporação, a Incorporada é extinta e todos os ativos e passivos da Incorporada são transferidos, de pleno direito, para a Companhia, de modo que a Companhia sucede a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações; (v) foi aprovada a redução do capital social da Companhia, que passa de R\$ 31.483.587,57 para R\$ 25.190.929,73, com uma redução efetiva, portanto de R\$ 6.292.657,84, correspondente ao valor do patrimônio líquido da Incorporada menos o investimento detido pela Incorporada na Companhia, mediante o cancelamento de 299.946 ações nominativas ordinárias sem valor nominal, em todo idênticas às anteriormente existentes; (vi) A conversão da atual sede da Incorporada, localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Via Anhanguera 880, KM 103, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP 13069-250, em filial da Companhia; (vii) Nova redação do Estatuto Social: "**Artigo 2º -** A Sociedade tem sede e foro na Avenida Brasil, nº 4.500, Distrito Industrial, município de Rio Claro, estado de São Paulo, podendo ainda abrir outras filiais, escritórios ou dependências em qualquer outra localidade. **§ Único -** A Sociedade, ainda, possui filiais nas seguintes localidades: (i) na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Antônio Lacerda Braga 960, Sala 2, Cidade Industrial Curitiba, CEP 81170-240, inscrita no CNPJ/ME sob nº 44.246.528/0005-44 e NIRE 41.900.858.480, e (ii) na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Via Anhanguera 880, KM 103, Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP 13069-250, com o CNPJ e NIRE ora em fase de obtenção." (viii) Em razão das deliberações acima, foi aprovada a nova redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º -** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 25.190.929,73, dividido em 6.988.869 ações nominativas ordinárias sem valor nominal. **§ Único -** Fica autorizada a emissão de ações preferenciais até o limite máximo de 2/3 das ações representativas do capital social." (ix) A consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (x) foram os administradores da Companhia autorizados a praticar todos atos necessários para a implementação das deliberações. Nada mais. JUCESP/NIRE nº 3590655072-5. JUCESP nº 172.765/23-7 em 05/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Indústria

CNI: indústria da construção está empregando mais no país



A indústria da construção civil aumentou sua capacidade operacional e está empregando mais no Brasil. Dados são da pesquisa Sondagem da Indústria da Construção, divulgada na sexta-feira (23) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

De acordo com o levantamento, o índice de evolução do nível de número de empregados da construção ficou em 50,7 pontos em maio de 2023. O resultado é melhor do que o registrado em maio de 2022 (48,9 pontos) e em abril de 2023 (50 pontos).

“A alta chama mais atenção por estar acima da média histórica para o período. Maio é um mês de queda no emprego, com média de 45,1 pontos”, informou a CNI. Segundo a entidade, dados aci-

ma da linha divisória de 50 pontos indicam crescimento do emprego; e abaixo sugerem queda. O boletim avaliou o índice de evolução do nível de atividade da indústria da construção e a utilização da capacidade operacional, que apresentou o melhor resultado para maio desde 2014.

No primeiro caso, foi observado aumento de 0,1 ponto na comparação entre abril e maio de 2023, passando de 49,7 para 49,8 pontos – variação que, do ponto de vista da CNI, representa “estabilidade”, por estar muito próximo da linha de 50 pontos. Em maio de 2022 este índice estava em 49,5 pontos.

O gerente de Análise Econômica da CNI, Marcelo Azevedo, destaca que o resultado obtido em maio “é maior que a média histórica para o

mês”, que é de 46,3 pontos. “Isso significa que a quase estabilidade da atividade em maio de 2023 é exceção, pois usualmente temos queda da atividade na passagem de abril para maio”, explicou.

Já a Utilização da Capacidade Operacional aumentou 1 ponto percentual entre abril e maio de 2023, encerrando o mês em 67%. “Além de positivo, esse resultado é maior que a média da UCO para meses de maio (62%). Adicionalmente, é o maior valor de UCO para o mês de maio desde 2014, quando a capacidade operacional foi 70%”, avalia a CNI.

Os índices de expectativas da indústria da construção recuam em junho, apesar dos dados positivos com relação ao desempenho do setor.

Pedro Peduzzi/ABR

Não é sobre pagar menos impostos, mas simplificar o sistema e desenvolver o país, diz Robson Andrade

O presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Braga de Andrade, considera que nunca houve momento e cenário mais propícios para a aprovação da reforma tributária pelo Congresso Nacional. O dirigente participou do Seminário Reforma Tributária: A hora é agora, promovido pela CNI, em parceria com a Esfera Brasil. “Não estamos olhando setores específicos e não estamos lutando para pagar menos impostos. Estamos lutando por uma simplificação tributária e pelo desenvolvimento do Brasil”, afirmou Andrade.

O evento, realizado na sede da CNI em Brasília, reuniu o ministro da Fazenda, Fernando Haddad; os presidentes da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e do Senado Federal, Rodrigo Pacheco; além de parlamentares e empresários. Para o presidente

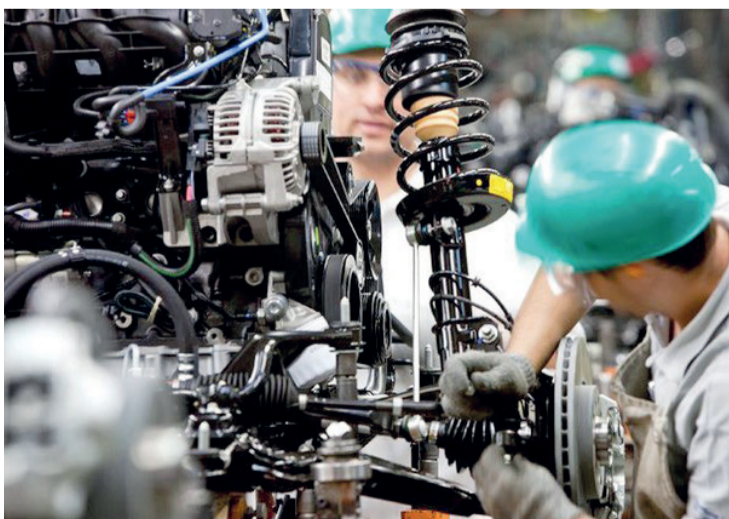
da CNI, a reforma tributária é uma condição para que o país volte a crescer e a gerar empregos. “Queremos que o povo brasileiro pague menos imposto ou que pague um imposto justo. Temos que ter um sistema tributário simples e eficiente. Quem vai sair beneficiado com isso é a população brasileira”, enfatizou.

O ministro Fernando Haddad criticou o atual modelo tributário do país e afirmou que não se pode ter medo de avançar na votação da reforma. Ele alertou que o sucesso do novo arcabouço fiscal está condicionado à aprovação da reforma tributária. “Sem a reforma tributária fica muito mais difícil gerenciar a regra fiscal. Hoje, 40% do custo do sistema judiciário é litígio tributário, por exemplo. Nem o fisco nem o contribuinte aguentam mais. A reforma tributária é um pressuposto para o equilíbrio fiscal”, alertou.

CNI



Acordo Mercosul-UE inibe indústria brasileira, alertam especialistas



Pressionado pelos europeus para assinar o acordo, o governo brasileiro tem elevado o tom das críticas ao tratado que busca integrar o Mercosul à União Europeia. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva chamou pontos do acordo de “inaceitáveis” ou de “ameaça” para o Brasil.

Para os especialistas entrevistados pela Agência Brasil, os termos do acordo prejudicam o projeto de industrialização do país defendido pelo governo Lula e representam mais a proposta de ampla liberalização comercial promovido pelo governo anterior. Os quase 30 anos de negociações entre os dois blocos econômicos foram

acompanhados pelo professor de Relações Internacionais e Economia da Universidade Federal do ABC paulista (UFABC) Giorgio Romano Schutte. Para ele, o acordo impede a nova industrialização proposta pelo governo.

“Esse acordo significa facilitar a abertura dos mercados para a indústria avançada da Europa, leia-se da Alemanha, e do outro lado, fortalecer o Brasil agroexportador de produtos não processados. Não há nada de transferência tecnológica. Como se o Brasil não tivesse o direito de se industrializar”, opinou Schutte, membro do Observatório da Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil (OPEB).

Ele avalia que o acordo avançou no governo Bolsonaro porque prevalecia o entendimento de que a liberalização total do comércio exterior era o objetivo a ser perseguido.

“Então os europeus querem esse acordo que foi negociado com os ultraliberais do governo Temer e do governo Bolsonaro, mas eles não gostam da imagem de Bolsonaro. Não passaria nos congressos e teria uma oposição generalizada da opinião pública”, analisou o professor. Para ele, os europeus ficaram enrolando para não assinar o acordo com Bolsonaro, que consolidou uma imagem negativa em relação a mecanismos de proteção do meio ambiente.

Lucas Pordeus León/ABR